

RESOLUÇÃO CMS/BH – 137/ 04

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 17/06/2004, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando a importância do Gama Probe na pesquisa de Linfonodo Sentinela Complementar a Linfocintilografia, em pacientes com câncer de mama e de pele (melanoma);

Considerando a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, para o pagamento em dobro na utilização do Gama Probe para Pesquisa de Linfonodo Sentinela Complementar a Linfocintilografia, em pacientes com câncer de mama e de pele (melanoma);

Considerando que o serviço vem sendo prestado desde o mês de setembro/ 2003;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, emitido em 15/06/2004.

Resolve:

Autorizar que excepcionalmente a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, efetue o pagamento em dobro do serviço Gama Probe na Pesquisa de Linfonodo Sentinela Complementar a Linfocintilografia, em pacientes com câncer de mama e de pele (melanoma), no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) cada, mediante comprovação encaminhada pelos prestadores.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2004.

Cléber das Dores de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Saúde